



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 148/2023

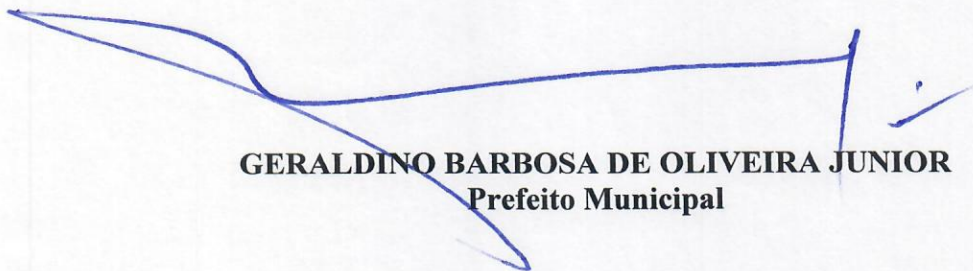
Ilha Comprida, 04 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recurso necessários para atendimento da presente propositura correrão por conta de anulação de dotação, e serão destinados à compromisso com a folha de pagamento das Secretarias de Educação e Obras.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
Fábio Rogério Tonon
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.



TOTAL

Município de Ilha Comprida

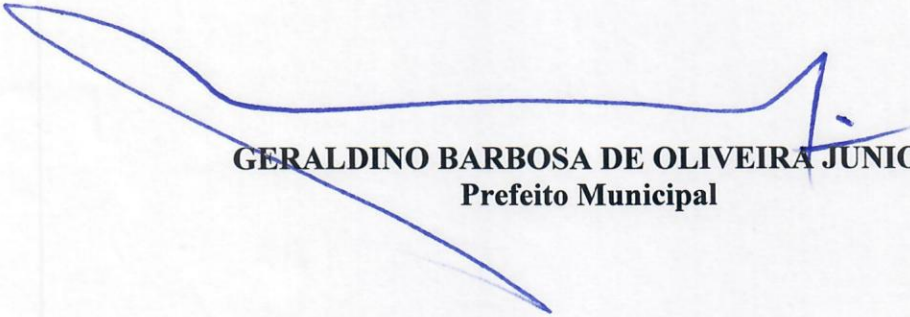
Estância Balneária



R\$ 352.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 148/2023

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO					
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV					
02.24.99	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV					
15.452.0006.2062	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PROJETOS, OBRAS E S					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.000	134	176.000,00	
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12.122.0045.2047	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	220.000	395	116.000,00	
12.361.0045.2050	TRANSPORTE ESCOLAR					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	220.000	413	60.000,00	
TOTAL					R\$ 352.000,00	

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima ocorrerão com a anulação parcial da seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO					
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV					
02.24.03	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS					
15.452.0006.1005	URBANIZAÇÃO					
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	110.000	113	352.000,00	